PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017 - Nº 1269

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
GABINETE DO PREFEITO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 4
SECRETARIA DA FAZENDA 6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 8
SECRETARIA DA SAÚDE 8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 9

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 005 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece os dias de Ponto Facultativo no Município de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o final de semana e o ponto facultativo na segunda e terça-feira de carnaval, conforme Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da Presidência da República;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente nas datas relacionadas abaixo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo:

I – 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II - 01 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O Sr. Carlos Murad, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de José da Guia Pereira da Silva, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 25/01/2017 a 27/01/2017

Localidade: Palmas -TO

Carlos Murad
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguaína
Portaria nº 284/2017

AUTORIZAÇÃO

O Sr. Carlos Murad, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de José da Guia Pereira da Silva, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 15/02/2017 a 17/02/2017

Localidade: Palmas -TO

Carlos Murad
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguaína
Portaria nº 284/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2017.02.21 16:41:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA 047 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1323/93, é omissa no que pese a remoção e redistribuição do servidor público municipal efetivo/estável;

CONSIDERANDO que, em caso de omissão da Lei municipal é prudente recorrer e acatar o que rege a Lei Estadual nº 1.818/2007(Art. 35 e 36) e, a Lei Federal nº 8.112/1990(Art.36 e 37), onde ambas versam sobre o tema;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços prestados à sociedade e aprimorar o desempenho da gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER de oficio, a partir de 30 de janeiro de 2017, os servidores efetivo, relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, lotação de origem, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, lotação de destino, devendo exercer as funções de acordo com as exigências do cargo.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
15470864	SAMUEL MORAES ROCHA	VIGILANTE
1291200	JOSE FILHO MARTINS LOPES	VIGILANTE
3516500	JOSE ISAIAS OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA 048 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1323/93, é omissa no que pese a remoção e redistribuição do servidor público municipal efetivo/estável;

CONSIDERANDO que, em caso de omissão da Lei municipal é prudente recorrer e acatar o que rege a Lei Estadual nº 1.818/2007(Art. 35 e 36) e, a Lei Federal nº 8.112/1990(Art.36 e 37), onde ambas versam sobre o tema;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços prestados à sociedade e aprimorar o desempenho da gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER de oficio, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora efetiva MARIA DE JESUS MEDRADO MILHOMEM, matrícula 3079100, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, lotação de origem, para a Secretaria Municipal de Administração, lotação de destino, devendo exercer as funções de acordo com as exigências do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: DENES MARCOS MARTINS LOPES, matrícula n.º 15475045, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2474.0001050/2014:

CONTRATO 1295/2013	EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.	OBJETO: Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP Local, prestação dos serviços de acesso a Internet Móvel Banda Larga sem fio com velocidade nominal de 1 Mbs e pacote de dados ilimitado de 5GB, prestação de Serviço Móvel Pessoal, na modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL MÓVEL-MÓVEL E MÓVEL-FIXO - VC2 e Prestação de Serviço Móvel Pessoal, na modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL MÓVEL-MÓVEL E MÓVEL-FIXO - VC3, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital de Pregão Eletrônico n° 05/2013 e demais anexos, como se transcritos estivessem.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio.

CONSIDERANDO o art. 37, da Lei Municipal nº 1323/93, declara as condições da vaga;

CONSIDERANDO a solicitação para exoneração de cargo público, da servidora GISELY MARIA DA SILVA FONSECA, CPF Nº 618.627.971-53, nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0000783/2017de 14/02/2017, com anuência do SISEPAR.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 20 de fevereiro de 2017, a servidora GISELY MARIA DA SILVA FONSECA, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia habilitada no concurso público realizado no dia 09 de janeiro de 1994, homologado em 04 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 051, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: JAQUELINE CORREA ALVES GOES, matrícula n.º 15475053 e CLEBSON DA SILVA MELO, matrícula n.º 1276900, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000049/2015:

N° do Contrato	Empresa Contratada
9912383961/2015	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Prestação de serviços de correspondência e vendas de produtos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: DENES MARCOS MARTINS LOPES, matrícula nº. 15475045 e ALEDIR ELIAS DA COSTA FREITAS, matrícula n.º 8066700, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.083.147.0000002/2016:

N° do Contrato	Empresa Contratada
047/2016	TREVO AUTO PEÇAS LTDA - ME
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 057/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.0002846/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107º, com granulometria densa tipo faixa “C”, obedecendo as composições granulométricas utilizadas em operações no município de Araguaína – TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes, no edital Pregão Presencial n.º 057/2016 - SRP e seus Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se

subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP					
CNPJ: 12.203.244/0001-50					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (16,75%)	VALOR TOTAL
01	10.000	TON	TRAÇO 01(CONFORME ANEXO 01) - CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 80-100% na peneira ½", 70 - 97% na peneira 3/8", 44 - 77% na peneira nº04 e 2-10% na peneira nº200), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo massa específica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, conforme COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DE CBUQ – TRAÇO 01 – anexa, com densidade no intervalo de 2,30 à 2,50 Ton/m³	313,00	3.130.000,00
02	8.000	TON	TRAÇO 02 (CONFORME ANEXO 02)- CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 80-100% na peneira ½", 70 - 97% na peneira 3/8", 44 - 77% na peneira nº04 e 2-10% na peneira nº200), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo massa específica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, conforme COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DE CBUQ – TRAÇO 02 – anexa, com densidade no intervalo de 2,35 à 2,55 Ton/m³	314,00	2.512.000,00
Valor Total					5.642.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 20 de Fevereiro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Sr. José da Guia Pereira da Silva, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de ITALO JARDEL SANTOS CARDOSO, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 15/02/2017 a 17/02/2017
Localidade: Palmas -TO

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 006/2017

AUTORIZAÇÃO

O Sr. José da Guia Pereira da Silva, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Isabel Cristina Bento Maranhão, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 15/02/2017 a 17/02/2017

Localidade: Palmas -TO

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 006/2017

AUTORIZAÇÃO

O Sr. José da Guia Pereira da Silva, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Danillo Leite Souza, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 24/01/2017 a 27/01/2017

Localidade: Palmas -TO

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 006/2017

AUTORIZAÇÃO

O Sr. José da Guia Pereira da Silva, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Juarez da Silva Matos, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 15/02/2017 a 16/02/2017

Localidade: Palmas -TO

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 006/2017

ERRATA

Na portaria de fiscal de contrato do processo n° 2474.0004499/2016, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1267 de 16 de fevereiro de 2017.

Considerando o erro na digitação do respectivo fiscal de contrato acima citado há necessidade de retificar os dados do mesmo:

ONDE-SE LÊ:
Portaria n° 07 de 16 de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:
Portaria n° 07 de 24 de janeiro de 2017.

Araguaína – TO, 20 de fevereiro de 2017.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ERRATA

No Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 102/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína n° 1196 na data 07/11/2016, considerando o erro material na digitação do extrato acima e a necessidade de retificar os dados do valor do mesmo:

Onde se lê:

VALOR DO REAJUSTE: R$ 41.568,90 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Leia-se agora:

VALOR DO REAJUSTE: R$ 31.836,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais)

Araguaína – TO, 16 de fevereiro de 2017.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina, torna público que realizará no CEI Municipal Cora Coralina, localizada na Rua CE 23, s/n, Qd. 22 Lt. 07, Jardim Costa Esmeralda, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
Processo nº.: 024/2017
Objeto: Aquisição de Alimentos – gelatina, leite, manteiga, ovos, etc.
Abertura: 06/03/2017 às 08 h 30 min.
Telefone (63) 99215-4880 / 99214 3821
E-mail: ceicoracoralina@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 20 de fevereiro de 2017.

Márcia Pereira Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CEI CRIANÇA FELIZ
ARAGUAINA-TOCANTINS

Aviso de Licitação
EDITAL CONVITE Nº. 001/2017

Processo nº. 018/2017
Objeto: Aquisição de Alimentos – (leite, pães, óleo e outros).
Tipo de Licitação: Pregão presencial
Abertura: 06/02/2017 às 08:30 hs.
Local: CEI MUL. CORA CORALINA
Informações: Rua CE 23,Qd.22, Lote 07,CEP:77829-044
Araguaína –To. Fone: (63) 3421-3992
E-mail: cei.feliz@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10520

Araguaína – To, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Djenice Nunes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CEI - MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO Nº. 001/2017

Processo: 07/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Abertura: 07/03/2017 ÀS 9 horas
Local: CEI Mul. José Martins dos Santos
Informações: Rua da Liberdade, 286 – Bairro de Fátima - Fone 3421-2188.
Emai: ceijms@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína – TO, 20 de fevereiro de 2017.

IVONEIDE FEITOSA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria da Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO JARDIM DAS FLORES DA ESCOLA: MUL DOMINGOS SOUZA LEMOS
UNIDADE ESCOLAR: MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
MUNICIPIO: ARAGUAÍNA DATA: 20/ 02/2017

PORTARIA Nº 001/2017

O presidente da Associação de Apoio da Escola MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA, JOELMA BEZERRA DOS SANTOS E ZELINA CRISTINA CRUZ RIBEIRO, e, para sob a presidência da primeira para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO
Assinatura do presidente da Associação de Apoio da Escola

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

Aos oito e trinta horas da manhã do dia dezessete de Fevereiro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 01/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	04,10,15,17,18,19,21,30,31,45
R$5.354,30 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)	
E.FERNANDES DA SILVA	03,09,20,23,27,28,40,43,44
R$5.580,55 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	06,06,11
R$5.188,30 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	02,33,34,35,36,37,38,39,42
R$6.793,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNE-LTDA	25
R$5.379,90 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME	12,26
R$3.902,40 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
SUPERBOX E CASA DECARNE ALVORADA	01,07,08,13,14,16,22,24,29,32,41,46
R$3.850,05(TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 17 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 001/2017, o Sra. Gleice Mendes do Amaral, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens

RONALDO GONÇALVES DA SILVA	05,06,11
R$ 5.188,30 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNE-LTDA	25
R$5.379,90 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	
E.FERNANDES DA SILVA	03,09,20,23,27,28,40,43,44
R$ 5.580,55 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	04,10,15,17,18,19,21,30,31,45
R$5.354,30 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	02,33,34,35,36,37,38,39,42
R$6.793,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	12,26
R$ 3.902,40 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
SUPER BOX E CASA DE CARNE ALVORADA	01,07,08,13,14,16,22,24,29,32,41,46
R$ 3.850,05 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 18 de Fevereiro de 2017.

Gleice Mendes do Amaral
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 001/2017 o (a) Sr (a) Alessandra Reis de Queiroz presidente da comissão de licitação adjuca as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes	12, 15, 29, 30, 31, 33, 39, 41, 44, 47 e 53.
Valor R$ 5.056,80 (cinco mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos)	
E. Fernandes da Silva	11, 13, 20, 21, 27, 34, 35, 45, 48, 51, 55 e 57
Valor R$ 4.943,80 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	04, 05, 16, 43, 46 e 52.
Valor R$ 5.713,55 (cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	03, 22, 32 e 54.
Valor R$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais)	
D.S.S. Silva Varejista	06, 07, 08 e 37.
Valor R$ 10.874,20 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)	
J. Walter de Menezes	02.
Valor R$ 3.162,40 (três mil cento e sessenta e dois reais quarenta centavos)	
Casa de Carne Nelore Ltda- ME	01.
Valor R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)	
Silmara Souza Chaves- ME	09, 10, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 36, 38, 40, 42, 49, 50 e 56.
Valor R$ 4.032,58 (quatro mil e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)	

Araguaína-TO, 20 de fevereiro de 2017.

Nome do Presidente da Comissão de Licitação
Alessandra Reis de Queiroz

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 008, DE 20 FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 015/2015 de 15 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Genesio Xavier Nunes, matrícula nº 15474872 e Raiane Holanda de Lima matrícula nº 15474862, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº 2474.0008159:

Nº do Contrato	Empenho Contratada
002/2015	Harlem Dias da Costa

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com funções integradas de copiadora, scanner e, com fornecimento de todas as peças, partes componentes corretivos e insumos materiais de consumo, cilindro, toner, revelador, serviços de manutenção preventiva e corretiva, toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, exceto papel e operador, conforme condições e especificações constantes no pregão presencial nº 003/2015 e seus anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor Genesio Xavier Nunes, matrícula nº 15474872, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

TERMO DE ACORDO 001

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1155, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 17.380.242/0001-50 neste ato representado pelo Secretário da Fazenda FABIANO FRANCISCO DE SOUSA RG: 4.672.544-1 SSP/PR CPF: 769.906.561-15, nomeado pela Portaria 004/2017 de 2 de janeiro de 2017, e, do outro lado, o TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA, representado pela Tabeliã, Sra. MARIA DO SOCORRO FALCÃO CALDEIRA, brasileira, portadora do RG nº. 221.961 SSP/GO e do CPF/MF de nº. 081.226.011-20, com endereço nesta cidade na Rua 1º de janeiro, nº 1221, Edifício Falcão Coelho, Centro. Ficam sujeitos as cláusulas firmadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a prestação de serviço de retirada de protestos efetuados de forma indevida pelo Município de Araguaína, perante o TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço será prestado pelo TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA, mediante apresentação de requisição devidamente autorizada pelos servidores Públicos Municipais, abaixo citados;

NOME	CARGO	PORTARIA
FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	SECRETÁRIO DA FAZENDA	004/2017
GILSON CUTRIM FERREIRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	016/2017
LEANDRO SACCHI PINOTTI	DIRETOR DO CONTENCIOSO FISCAL	091/2017
MAIKY LONARD MOREIRA SILVA	COORDENADOR DA DÍVIDA ATIVA	076/2017

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os protestos serão baixados na mesma data requerida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de recusa na realização do serviço, o TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA deverá apresentar justificativa por escrito e protocolar junto a Secretaria da Fazenda Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no próximo dia útil, a contar do momento em que recebeu a solicitação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado para o presente Termo de Acordo é de R$ 20.000 (vinte mil reais), a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal e será realizado de acordo com os valores que constam na tabela VI da Lei 2.828, em vigência no ano de 2016. Não sendo este, o valor suficiente para a realização do serviço até o prazo de vigência deste Acordo, serão feitos aditivos complementares.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Secretaria da Fazenda efetuará o pagamento via transferência bancária, na conta em nome de MARIA DO SOCORRO FALCÃO CALDEIRA, Agência: 2595, Conta Corrente 050135-2, Banco Bradesco Prime, mediante a apresentação de Nota Fiscal a ser emitida até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestada por servidor responsável e após a comprovação do TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e regularidade trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.123.2001.2.304
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.99
FICHA	14
FONTE	00.10.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de:

a) Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, responsabilidades e prazos estabelecidos;
b) Paralisação do objeto deste Termo de Convênio sem justa causa;
c) Reiteração de falhas na execução.

Parágrafo Único. A qualquer momento, por qualquer das partes, sem ônus, mediante fundamentada justificativa e comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Acordo terá Vigência até a data de 31 de dezembro de 2016, com eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína.

E assim, por estarem justos combinados e acordados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Araguaína/TO, 06 de fevereiro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

MARIA DO SOCORRO FALCÃO CALDEIRA
Tabeliã do Cartório de Protestos
CPF n.º 081.226.011-20

TESTEMUNHAS:

1ª CPF: Pollyana Paula Lima B. Costa
Assessora Especial I
Portaria nº 081/2017

2ª CPF: Raiane Holanda de Lima
Assistente Administrativo
Sec. Municipal da Fazenda

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS (SESI-DR/TO), E A (O) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, estabelecido na Rua Fortaleza Quadra 48, Lote 01, Nº 10, Bairro Cimba, Araguaína, Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0003-08, neste ato representado por **FERNANDA DE ARAÚJO GODINHO**, Gerente da Unidade Operacional, doravante denominado simplesmente **PARCEIRO.**

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito Público com endereço na Rua Ademar Vicente Ferreira, 1155 Centro, **Araguaína**, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 17.380242/0001-50, neste ato representada por **Fabiano Francisco de Souza, Secretário Municipal da Fazenda**, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA.**

Têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CONVÊNIO** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Convênio, oferecer aos **COLABORADORES** da **CONVENIADA(O) e seus DEPENDENTES,** descontos de acordo com a Política Comercial do SESI-DR/TO, para a categoria **CONVÊNIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VANTAGENS

2.1. Na contratação de serviços nas modalidades **Esportivas; Físicas e Educacionais,** a(o) conveniada(o) terá desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor dos serviços ofertados em cima dos valores normais de tabela não se estendendo aos valores promocionais .

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA

3.1. Para uso dos descontos objeto deste Termo de Convênio, o beneficiário deverá comprovar seu vínculo de trabalho com a(o) **CONVENIADA(O)** por meio de documentação comprobatória (crachá, holerite, carteira de trabalho, contrato de trabalho) ou o vínculo de parentesco com o COLABORADOR beneficiado.

3.2. Não haverá, por parte da(o) **CONVENIADA(O),** nenhuma contrapartida financeira ou econômica, bem como, não se responsabilizará por eventuais débitos de seus colaboradores junto ao SESI decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1. **A(O) CONVENIADA(O)** será responsável pela divulgação do presente Termo de Convênio junto aos seus colaboradores.

4.2. **A(O) CONVENIADA(O)** se comprometerá em divulgar peças promocionais encaminhadas pelo SESI aos seus colaboradores, relativas ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Instrumento vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A fiscalização e execução do objeto deste Termo de Convênio ficará a cargo dos Partícipes acima qualificados, devendo estes diligenciar para que os trabalhos sob suas responsabilidades sejam alcançados com eficiência e padrões técnicos usualmente recomendados e aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. O presente **Termo de Convênio** poderá ser denunciado por quaisquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações em andamento e dos direitos de terceiros, com a apuração e liquidação de eventuais direitos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TOLERÂNCIA

8.1. A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindindo a qualquer momento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de:

a) Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, responsabilidades e prazos estabelecidos;
b) Paralisação do objeto deste Termo de Convênio sem justa causa;
c) Reiteração de falhas na execução.

Parágrafo Único. A qualquer momento, por qualquer das partes, sem ônus, mediante fundamentada justificativa e comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A(O) **CONVENIADA(O)** não deverá utilizar sem expressa autorização: nome, marca, patente ou qualquer outra forma de propriedade do **PARCEIRO** ou empresas coligadas, sob pena de rescisão do presente instrumento, sem qualquer prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **TERMO DE CONVÊNIO**, renunciando as partes a outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E assim, por estarem justos e acordados quanto a este **TERMO DE CONVÊNIO**, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente para que gere todos os efeitos jurídicos.

Araguaína/TO, 10 de Fevereiro de 2017.

Pelo PARCEIRO

FERNANDA DE ARAÚJO GODINHO
Gerente da(o) Unidade operacional do SESI de Araguaína

Pela(o) CONVENIADA(O)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ Nº 17.380242/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome: Pollyanna Paula L. Bezerra
Assist. Téc. Administrativo
CPF Nº: Matrícula nº 15467145

Nome:
CPF: Gilson Cutrim Ferreira
Sec. Executivo
Port. nº 016/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Reconhecimento de Dívida referente ao processo de N° 2474.084.149.000005/2016, publicado no diário oficial de N° 1268, 17 de Fevereiro de 2017.

Araguaína-TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Reconhecimento de Dívida referente ao processo de N° 2474.084.149.000006/2016, publicado no diário oficial de N° 1268, 17 de Fevereiro de 2017.

Araguaína-TO, 20 de Fevereiro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PROCESSO Nº	2474.084.149.0000005/2016
ASSUNTO	DESPESA COM PAGAMENTO DECORRENTES DE ILUMINACAO PÚBLICA
INTERESSADO	ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço dívida com despesa com pagamento decorrentes de iluminação pública justificado pela anulação de saldo de empenho conforme Decreto no. 476/2016, que estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2016 no valor de R$ 1.110,62 (Um mil e cento e dez reais e doze centavos), em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente às contas descriminada na planilha abaixo, sendo a competência 12/2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

ITENS	ENDEREÇO	UC	VENCIMENTO	VALOR
1	RUA ALFREDO NASSER S/C	8/28297743-0	27/01/2017	R$ 428,91
2	AVENIDA FILADELFIA S/N	8/2829542-6	27/01/2017	R$ 307,64
3	AVENIDA FILADELFIA S/N	8/2829543-4	27/01/2017	R$ 374,07
TOTAL				R$ 1.110,62

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PROCESSO Nº	2474.084.149.0000006/2016
ASSUNTO	DESPESA COM PAGAMENTO DECORRENTES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGRADOUROS PÚBLICOS
INTERESSADO	ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço dívida com despesa com pagamento decorrentes de energia elétrica para secretaria municipal de infraestrutura e logradouros públicos justificado pela anulação de saldo de empenho conforme Decreto no. 476/2016, que estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2016 no valor de R$ 12.431,80 (Doze mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente às contas descriminada na planilha abaixo, sendo a competência 12/2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

ITENS	ENDEREÇO	UC	VENCIMENTO	VALOR
1	AV. FILADÉLFIA MERCADO DE COMIDAS TÍPICAS	8/894567-7	27/01/2017	R$ 1.137,72
2	RUA: SANTA CRUZ MERCADO MUNICIPAL	8/705343	27/01/2017	R$ 1.757,92
3	RUA 06 VILA ALIANLA SUPAR	8/70496-5	27/01/2017	R$ 5.495,21
4	PRAÇA MERCADO MUNICIPAL CENTRO	8/852233-6	27/01/2017	R$ 4.040,95
TOTAL				R$ 12.431,80

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 18/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Kaline Miranda Gomes matrícula nº 15464724, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Processos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos mesmos, a fim de atender as necessidades desta Pasta.

Nº PROCESSO	EMPRESA FORNECEDORA
2474.246.559.0000001/2017	ASTHAMED COM. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES EIRELI - EPP
2474.247.560.0000001/2017	P.H.B TRINDADE – EIRELI

Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender as ações do CCZ.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos processos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área Jurídica sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Assessoria Jurídica para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;
V – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução dos processos dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste dos processos;

IX – exigir que o fornecedor repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do processo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ADMILSON LUIZ MODESTO PEREIRA, MEDICO VETERINÁRIO da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 525,00 para participar da XII Reunião Anual de Doenças de Chagas e Leishmaniose Visceral, em Palmas.

Período: 08/03/2017 A 11/03/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de EDUARDO DE FREITAS SANTOS, superintendente da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 700,00 para participar da XII Reunião Anual de Doenças de Chagas e Leishmaniose Visceral, em Palmas.

Período: 08/03/2017 A 11/03/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JOSE NILSON VIEIRA MENDES, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 350,00 para participar da XII Reunião Anual de Doenças de Chagas e Leishmaniose Visceral, em Palmas.

Período: 08/03/2017 A 11/03/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de KETREN CARVALHO GOMES, MEDICA VETERINÁRIA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 525,00 para participar da XII Reunião Anual de Doenças de Chagas e Leishmaniose Visceral, em Palmas.

Período: 08/03/2017 A 11/03/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2017

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, realizada por meio de Sistema de Registro de Preço nº 004/2017, Sessão Pública de licitação para o dia 06 de Março de 2016, segunda-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína – TO, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tiragem de Cópias (Xerox) e Encadernação de diversos documentos, de forma estimativa, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3416-0408 e pelo email licitacao@araguaina.to.leg.br.

Araguaína/TO, 20 de Fevereiro de 2017.
Francisco Neto de Carvalho
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Clínica da Imagem do Tocantins LTDA – EPP , cadastrada sob o CNPJ 97.344.501/0001-27, com nome fantasia Clínica da Imagem do Tocantins, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Empreendimentos Hospitalares (Clínica de Diagnóstico de Imagem) de Pequeno Porte, no seguinte endereço: Rua 13 de Maio, nº 1359, Centro, Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.